



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001/56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alcino Bilac, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, RG. P.** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Geral de Governo e Administração - SEGEAD, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, com o Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal 135/2010, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 937-1/2022

- a) **Data da abertura da sessão pública: 19/01/2023 Horário: 09h00min** - (Horário de Brasília)
- b) **Encaminhamento da proposta e anexos:** a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.
- c) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).
- d) **Compõem este Edital os seguintes anexos:**

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Habilitação
ANEXO III	Declarações
ANEXO IV	Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato
ANEXO VI	Minuta da Ata

DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto a Formação de ATA de **REGISTRO DE PREÇO R. P.** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA** conforme o (ANEXO I), para o período de **12 meses**.

1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, End. Av. Brasil 1997 testada com Rua da Integração Nacional - Bairro Cidade Baixa - Horário de Funcionamento: das 07h00min às 13h00min de segunda e sexta feira, Fone: (69) 3621 2580. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> e-mail cpl.sfg.10@hotmail.com e-mail: cpl@saofrancisco.ro.gov.br

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma de Pregão Eletrônico – Licitanet – Licitações Online**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. O sistema de pregão eletrônico, Licitanet – Licitações Online são realizadas por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2. O município de São Francisco do Guaporé/RO, para definir sua plataforma de suporte aos pregões eletrônico efetuou Estudo Técnico para a escolha da Plataforma mais vantajoso para o município, onde que foi elaborado envolvendo as diversas áreas de soluções, negócios e tecnologia, dentro do que preceitua a **Decisão 390/2014 do TCE-**



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

RO e da legislação vigente. Vale destacar que estabelecemos critérios técnicos de economicidade, transparência, modicidade das taxas cobradas, segurança, agilidade e eficiência, e após tabulados todos esses dados objetivos, avaliamos a legalidade da melhor escolha.

2.3. A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line é uma excelente ferramenta para satisfazer a Nova Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, pois basta qualquer pessoa acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET – Licitações On-Line** são realizadas por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitanet – Licitações online (www.licitanet.com.br)”.

2.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa para todos os efeitos será considerado o Horário Oficial de Brasília Distrito Federal.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;

4.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

4.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis pela plataforma.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.1.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.1.5. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.1.6. Em dissolução ou em liquidação;

4.1.7. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.8. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.1.9. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.1.10. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.11. Que estejam reunidas em consórcio;

4.1.12. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.1.13. Estrangeiras que não funcionem no País;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

4.1.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.15. Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.16. **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**

4.2. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital;

5.2. Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

5.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Edital;

5.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

5.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

5.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na media de preços. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

5.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

5.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

5.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

5.18. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

5.18.1. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

5.18.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

5.18.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.18.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.18.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.18.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.18.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

aceitação da proposta;

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.11.1 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.12. HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (Artigo 4º, XIII e XIV da Lei 10.520/2002) (Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/63)

9.13. A documentação para habilitação na licitação deverá ser apresentada: no original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou publicações em órgão da imprensa oficial, neste caso no original ou na forma de fotocópias autenticadas; ou ainda produzidos por emissão de sistema eletrônico, caso em que deverá ser informado no mesmo documento o endereço eletrônico para que a PREGOEIRO a seu critério, possa certificar-se da veracidade. As autenticações poderão também ser feitas por membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

9.14. A HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, CONSISTIRÃO EM:

9.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Sociedade Comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de Superveniência de Fato impeditiva, quanto à habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, e informação se está ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (modelo Anexo IV);

9.16 – DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento e de Saúde (caso for gêneros alimentícios)**, sede da Pessoa Jurídica, em validade.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Quanto a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Tributos **Estaduais**, sede da Pessoa Jurídica;
- e) Certidão Negativa de Tributos **Municipais**, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO.
- f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao **FGTS** nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).
- h) Atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para atividade objeto desta licitação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo licitado.
- i) Certidão negativa junto ao Portal da transparência Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- j) Certidão negativa junto ao Portal da transparência - Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- k) Emissão de certidão negativa – CAGEFIMP;

9.17. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.18. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43).

9.19. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.20. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato.

9.21 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

9.21.1. Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo TJ estadual sede da empresa licitante;

9.22. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.23. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto neste Edital, o PREGOEIRO considerará o proponente inabilitado, *salvo regularidade (fiscal e trabalhista) nos termos do artigo 43 da lei Federal Complementar nº123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.*

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**

b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 03 (três) dias úteis para assinaturas do contrato na convocação para assinatura do contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé. A desistência do vencedor só será aceita durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé– RO;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmada, independente de transcrição;

13. PRAZOS

A empresa contratada devesse obrigatoriamente entregar os objetos após o recebimento da nota de empenho e encaminhamento a empresa.

13.1. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação ou transferência de responsabilidades no fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento ocorrerá após a certificação do recebimento dos produtos mediante nota fiscal fatura a pedido e atestado pelo Secretário da pasta até o quinto dia útil do mês subsequente.

14.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PROGRAMADO

(Artigo 19 do Decreto nº 3.555/2000);

14.2.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação encontra-se especificadas no orçamento do ano/exercício 2021.

14.2.2. O chat (campo de mensagem) que consta na página do Portal Licitanet é para solucionar dúvidas que possam ocorrer durante o certame é expressamente proibido a identificação do licitante, caso o licitante se identificar nome pessoal, razão social, nome fantasia, apelido ou qualquer tipo de identificação será desclassificado na licitação imediatamente.

14.2.3. - A administração pública não se responsabiliza por queda de link de internet ou qualquer outro problema técnico que ocorra com o licitante, problemas com o plataforma de compras LICITANET deverão ser reportados ao suporte técnico da empresa LICITANET. Caso haja algum motivo técnico ou de forma maior que impeça o certame a administração procedera os esclarecimentos nas variadas mídias como mural sitio eletrônico da Prefeitura e do portal licitanet.

15. REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços poderá ser reajustados justificadamente e aceito pela administração pública mantendo o equilíbrio econômico / financeiro tendo as regras vigente de licitação.

15.2. Validade da proposta não será inferior a 60 dias.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé/RO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé - RO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências suspender o certame com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura e no portal LICITANET;

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10. Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de São Francisco do Guaporé considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de dezembro de 2022.

Marcos Antônio Bertolacio.
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO À ABERTURA DE PROCESSO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

1. DO OBJETO

O presente projeto visa dentro dos procedimentos legais de acordo com a legislação vigente elaborarem, Processo de registro de preços para aquisição Gêneros Alimentícios Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades de todas as Secretarias.

2. DA QUANTIDADE

Categoria Econômica: 3.3.90.30

Item	Descrição do Produto	UND	QUANT
1	Abacaxi médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	500
2	Achocolatado em pó instantâneo , composto açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais(carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas(L-ácidos ascórbicos, niacinamida, riboflayina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.24x400g	FRD	800
3	Açúcar cristal açúcar ; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; embalagem: plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. 15x2kg	FRD	1000
4	Adoçante Líquido a base de esteviosídeo C/200 ML	CX	30
5	Alho branco , extra, para consumo fresco, fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde e danos físicos.	KG	1500
6	Ameixa médio/grande in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	500
7	Amendoim ; amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico- pacote. 20 x 500gr	FRD	50
8	Amido de milho com farinha de arroz sem glúten 6 x 500g	CX	50
9	Amido de milho ; amido de milho; produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem primaria plástica, flexível, termos selada, reembalado em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc numero 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso.20 x 500gr	CX	50
10	Apresentado , de boa qualidade com baixo teor de gordura e sódio. Fatiado refrigerado.	KG	500



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

11	Arroz tipo 1 ; arroz beneficiado polido; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. Dispensa lavar. Polido a água. 6 x 5kg	FRD	1500
12	Aveia em flocos , pacote com, com identificação do produto e prazo de validade. 24 x 200 gr	CX	40
13	Azeite de Oliva , puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo, com identificação do produto e prazo de validade. 12x250 ml	CX	40
14	Azeitona verde c/caroço conservado 24x200 gr	CX	50
15	Bacon Defumado , em pedaço, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	50
16	Bala; de boa qualidade macia e sortida c/ cx 25x600g	CX	100
17	Banana maça , in natura fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade	KG	500
18	Banana nanica , in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	500
19	Batata inglesa , classe média/graúda (grande), sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras.	KG	2000
20	Beterraba in natura , fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
21	Bicarbonato de sódio 25x 80g	CX	50
22	Biscoito de Amido de milho , açúcar, gordura vegetal hydrogenada, ovo sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizantes lecitinas de soja e aromatizantes idênticos ao natural de baunilha e coco, SEM GLÚTEN. 320g.	CX	1000
23	Biscoito de doce sem lactose , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, pirofosfato ácido de sódio e proteinase e vitaminas (B1, B2, B6 E PP), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal. 400gx24.	CX	1000
24	Biscoito de polvilho doce , pct 100g. Sem glúten, sem óleo de soja. Ingredientes: polvilho, óleo de palma ou de coco, ovo, água, e sal	CX	1000
25	Biscoito de polvilho salgado , pct 100g. Sem glúten, sem óleo de soja. Ingredientes: polvilho, óleo de palma ou de coco, ovo, água e sal.	CX	1000
26	Biscoito de sal sem lactose (tipo CREAM CRACKER) Biscoito de doce sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, metabissulfito de sódio, pirofosfato ácido de sódio e proteinase e vitaminas (B1, B2, B6 E PP), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento de produtos de origem animal, 400g x 24.	CX	1000
27	Biscoito doce biscoito doce s/recheio; tipo maizena; composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans.), sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hydrogenada, corantes artificiais. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 263, de 22/09/05, ANVISA e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. 20x400g	CX	1000
28	Biscoito Integral De Aveia , Pct 200g -	CX	600
29	Biscoito salgado tipo cream cracker biscoito c/sal; de água e sal; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans.); água, sal e outras substâncias permitidas. Não deverá conter: soja, gordura vegetal hydrogenada, corantes artificiais. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura	CX	1000



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

	próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 263, de 22/09/05, ANVISA e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. 20x400g		
30	Biscoito sem glúten, sem lactose, sem milho e sem soja. Embalagem em saco plástico com zíper para conservação. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, fermento químico, ovo desidratado, açúcar, gordura vegetal de palma, cacau, essência de baunilha, essência de chocolate, espessante goma xantena e água. 150g	CX	1000
31	Bolo pronto chocolate	UND	300
32	Bolo pronto fubá	UND	300
33	Bolo pronto sabor laranja	UND	300
34	Bombom de boa qualidade pacote com 1kg	PCT	500
35	Café torrado e moído pó especial, arábica, com selo de pureza ABIC t tipo tradicional, em embalagens a vácuo de 10X500G	FRD	2300
36	Caldo de carne bovino tablete cx 24x19g	CX	30
37	Caldo de galinha cx 24x19g	CX	30
38	Canela em pau 10gr, com identificação do produto e prazo de validade	PCT	100
39	Canela em Pó , embalagem contendo no mínimo 25x7g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	100
40	Canjica de milho 25X 500g (amarela)	CX	50
41	Canjica de milho 25X 500g (branca)	CX	50
42	Canjiquinha 25X 500gr	CX	100
43	Caqui médio/grande in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	400
44	Carne bovina com osso Costela mindinha: e no máximo 15% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico, transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.	KG	
45	Carne bovina congelada em pedaço; opções de corte: acém, fraldinha, ponta de peito sem gordura. Carne bovina, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeveroses). A carne bovina em peça congelada nos cortes patinho e coxão duro deverão apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
46	Carne bovina congelada em pedaço primeira; opções de corte: file, contrafilé, alcatra e colchão mole, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada à vaco. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeveroses). A carne bovina em peça congelada nos cortes patinho e coxão duro deverão apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
47	Carne bovina moída: opções de corte: acém, fraldinha sem gordura. Carne bovina; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico, transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.	KG	
48	Carne Com osso Costela Ripa: congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico, transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.	KG	
49	Carne seca ou charque carne bovina de primeira qualidade, salgada, curada, seca, magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	KG	



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

	quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.		
50	Carne suína congelada em pedaço com ossos; opções de corte: file, contrafilé, alcatra e colchão mole, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalada à vaco. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina em peça congelada nos cortes patinho e coxão duro deverão apresentar-se livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	KG	
51	Cebola , para consumo fresco, com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre.	KG	5.000
52	Cenoura ; classe média, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substâncias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras.	KG	5.000
53	Chá mate tostado cx 24x250g	CX	800
54	Chuchu de boa qualidade médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	400
55	Coco ralado desidratado 24X100g	CX	50
56	Colorau ; preparado artesanalmente da região 1 kg.	CX	100
57	COOKIE INTEGRAL, SEM GLÚTEN , doce, elaborado com soja, arroz e milho. 0% lactose, reduzido teor de sódio e isento de conservantes e aditivos químicos. Sabores diversos. Embalagem com 150g.	UND	100
58	Corante líquido comestível (bisnaga) c/ 10ml cores variadas	CX	50
59	Coxa e sobrecoxa separadas frango ; coxa e sobrecoxa, partes inteiras, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 210, de 10/11/98, devendo obedecer o valor limite de 6% de água.	KG	
60	Extrato de tomate simples concentrado; extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação, concentrado, embalagem contendo no mínimo 340g, com identificação do produto e prazo de validade. 24x340g	CX	500
61	Farinha de mandioca ; farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc número 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. 20x1kg	FRD	500
62	Farinha de trigo com fermento; farinha de trigo, sem fermento, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354, 18/07/96 e resolução rdc 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. 10x1kg	FRD	1.000
63	Farinha de trigo sem fermento ; farinha de trigo, sem fermento, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 354, 18/07/96 e resolução rdc 263 de 22/09/05 anvisa e alterações posteriores.	FRD	1.000



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

	Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, quando for o caso. 10x1kg		
64	Farinha láctea 400gr	CX	600
65	Feijão, tipo 1; feijão; variedades carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. 30x1kg	FRD	2.000
66	Fermento biológico fresco; fermento biológico; seco ou em pasta, composto de saccharomyces cerevisial; acondicionado em embalagem apropriada, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-81(decreto 12486,de 20/10/78) e suas alterações posteriores. 125x12.	CX	20
67	Fermento em pó químico; fermento químico, tipo em pó, composto de piro fosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 81(decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. 100gx36.	CX	20
68	Flocos de milho. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 20x500g , com identificação do produto e prazo de validade.	FRD	300
69	Fubá de milho pré cozido; fubá de milho; de 1ª qualidade, fina, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263, de 22/09/05 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais. 20x 1kg	FRD	500
70	Gelatina em Pó sabor variado (morango, pêssego, uva, abacaxi, limão, framboesa, cereja), produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial, embalagem contendo no mínimo 30g , com identificação do produto e prazo de validade. Sabores: uva, abacaxi, morango, cereja, framboesa, pêssego. 36x30g	CX	600
71	Leite condensado, tradicional, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto e prazo de validade	CX	500
72	Leite de coco cx 24x200ml	CX	500
73	Leite de coco, tradicional, embalagem contendo200ml, com identificação do produto e prazo de validade	CX	500
74	Leite de soja, liquido, 0% lactose ingredientes extrato de soja, água, vitaminas folicas e minerais sem glúten, salvo original, apresentando embalagem de 1 litro.	CX	1.000
75	Leite em pó integral instantâneo contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 25 x 400g.	FRD	500
76	Leite integral, UHT, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: Líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 16x1litro.	CX	1.000
77	Leite semidesnatado, enzima lactose estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofostato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose	CX	1.000



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

78	Leite zero lactose UHT 12x01	CX	500
79	Linguiça calabresa empacotada a vácuo.	KG	
80	Linguiça toscana	KG	2.000
81	Maçã nacional in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos firme, aroma, cor e sabor próprio.	KG	3.000
82	Macarrão de arroz tipo PARAFUSO, enriquecido com ovos. Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 grama	FRD	1.000
83	Macarrão de arroz tipo PENNE, enriquecido com ovos. Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 grama	FRD	1.000
84	Macarrão Espaguete, à base de farinha com ovos, pacote contendo 20x500gr, com identificação do produto e prazo de validade.	FRD	1.000
85	Maionese Tradicional, embalagem sache, contendo no mínimo 500, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade	CX	1.000
86	Manga médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
87	Margarina com sal; margarina cremosa c/ vegetal, 0% de gorduras tras, c/ sal, 500 gr, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, devendo estar isento de ranço e outras características indesejáveis, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. 12 X500	CX	500
88	Melancia in natura, fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
89	Milharina. Ing.: milho, ferro e ácido fólico. Não contem glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade	FRD	500
90	Milho para pipoca 20X 500g	FRD	500
91	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	CX	800
92	Mistura semi-pronta para preparo de bolo sem glúten, sem lactose, sabor baunilha. Embalagem plástica fechada à vácuo. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de batata, fécula de mandioca, amido de milho, açúcar refinado, gordura vegetal hidrogenada, óleo de soja, farinha de soja, sal refinado, profosfato ácido de sódio, goma guar, bicarbonato de sódio e aroma artificial sabores variados.	CX	300
93	Morango médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	kg	300
94	Nectarina médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
95	Óleo de soja refinado; óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. 20x900ml	CX	800
96	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, com coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores. 100g	KG	20
97	Ovo branco ou vermelho de galinha; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, resolução cipoa 005 de 05/07/91.	DZ	600
98	Pão francês produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Suas condições deverão estar de acordo com a rdc nº 90 de 18/10/2000 e suas alterações posteriores.	KG	20.000
99	Pão para cachorro quente c/ 05 unid.	KG	2.000



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

100	Peito de frango congelado s/tempero	KG	
101	Peixe de couro (pintado) fresco e refrigerado	KG	
102	Pera de médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade	KG	300
103	Pescado da região (tambaqui, tucunaré pirarara) fresco e refrigerado	KG	
104	Pêssego médio/grande in natura, fresco, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
105	Pimentão verde de boa qualidade	KG	300
106	Pirulito ; sabores variados cx 36x600g	CX	500
107	Polvilho azedo 500g	FRD	500
108	Polvilho doce 500g	FRD	500
109	Presunto cozido fatiado	KG	500
110	Queijo tipo mussarela fatiado	KG	500
111	Refrigerante pct 06x02 litros sabores variados	FRD	500
112	Repolho Branco , de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300
113	Sal refinado ; cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo, conforme legislação decreto 75697, de 06/05/75 e rdc 130, de 26/05/03. 30x1kg	FRD	150
114	Salsicha de frango , tipo hot dog., com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada a vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. ing.: carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (Max. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural	KG	1.000
115	Salsicha; tipo hot-dog ; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos; acondicionada em embalagens plásticas flexíveis, atóxicas, termosselada a vácuo, embalagem secundária de papel cartonado; pesando aproximadamente 50 g cada unidade, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 4, de 31/03/00; e resolução anvisa n° 259, de 20/09/02.	KG	1.000
116	Sardinha em conserva óleo comestível 125g ; pescado em conserva; sardinha; preparados com dimensões uniformes, e estar regularmente dispostas no recipiente, ser de fácil separação; apresentação: deverá ser cozida, íntegra, descabeçada, descamada, eviscerada, sem nadadeiras; conservado em óleo comestível e condimentos, exceto pimenta; com aspecto cor, odor sabor próprios e textura própria, não poderá apresentar-se mole, flácida ou dura; isento de ferrugem e danificação e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 175/2003, de 12/01/03, 360/03 da anvisa/ms.50x125g	CX	100
117	Suco concentrado sabor abacaxi ; polpa de fruta concentrado; sabores; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma suco concentrado de fruta; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, em embalagem plástica de 500 ml cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa n° 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. 500ml	CX	300
118	Suco concentrado sabor caju ; polpa de fruta concentrado; sabores; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma suco concentrado de fruta; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, em embalagem plástica de 500 ml cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa n° 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas	CX	300



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

	alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. 500ml		
119	Suco concentrado sabor maracujá; polpa de fruta concentrado; sabores; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma suco concentrado de fruta; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, em embalagem plástica de 500 ml cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. 500ml	CX	300
120	Suco concentrado sabor uva; polpa de fruta concentrado; sabores; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma suco concentrado de fruta; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, em embalagem plástica de 500 ml cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução - cnpa nº 12, de 24/07/78 e rdc 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. 500ml	CX	300
121	Suco de soja com sabor (uva, pêssigo, maçã, morango, chocolate) embalagem tetraplex 27x 200g	CX	400
122	Tempero alho e sal c/ 1kg	CX	50
123	Tomate da região - tomate para salada, boa qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação adequado para o consumo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	500
124	Trigo para Quibe , contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	FRD	50
125	Uva in natura , fresca, primeira qualidade, sem defeitos, firme; aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	300
126	Vinagre de álcool colorido 12 x 750 ml	CX	50

Item	Descrição do Produto	UND	QUANT
1	Água sanitária O cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p da fórmula que elimina 99,99% dos germes, bactérias, fungos e o novo vírus de todas as superfícies. Composição: Hipoclorito de Sódio e Água cx 12x1000ml	CX	1.500
2	Álcool 96° 12x01lts	CX	500
3	Álcool 70° 12x01lts Líquido	CX	500
4	Amaciante Concentrado cx 24x500ml	CX	300
5	Avental profissional impermeável de silicone 120 x 70 Cm	UND	100
6	Avental profissional de tecido 120 x 70 Cm	UND	100
7	Bacia de plástico 20lts	UND	40
8	Bacia de plástico 25 lt	UND	40
9	Bacia de plástico 30 lt	UND	50



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

10	Balde de limpeza reforçado c/ alça com revestimento de pvc 12lt TIPO DE PEDREIRO.	UND	100
11	Banheira em plástico c/ forma anatômica tam. Padrão	UND	500
12	Bateria 9vts	UND	200
13	Borracha de panela de pressão 22 lts	UND	100
14	Borracha de panela de pressão 4,5 lts	UND	100
15	Caneca em alumínio com alça cap. De 3,6 lts	UND	50
16	Cesto de lixo c/ tampa e pedal cap. 72 litros	UND	100
17	Cesto p/ lixo plástico c/tampa telado cap. 60lts	UND	100
18	Cesto p/ lixo plástico s/tampa telado cap. 15lts	UND	100
19	Cesto para lixo reforçado c/ tampa e pedal, com rodinha, cap. 100lts	UND	100
20	Coador de café em malha 100% algodão, 24x26x30 diâmetro total 16cm, comprimento 20cm, alça revestida c/ PVC.	UND	100
21	Colher feita totalmente em aço inox 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital.	DZ	50
22	Concha em alumínio industrial tam. Grande	UND	50
23	Condicionador todo os tipos de cabelos, sem lágrimas dermatologicamente testado com PH balanceado 350 ml	CX	30
24	Copo descartável cx 25x100x180ml(água)	CX	1.500
25	Copo descartável cx 50x100x50ml (café)	CX	500
26	Cortador de legumes com tripé tamanho médio	UND	30
27	Descascador de legumes manual com lâmina de aço inoxidável e cabo de plástico ou inox.	UND	30
28	Desinfetante cx 6x02 lts (pinho, lavanda, floral)	CX	1500
29	Desodorizador de ambiente spray cx 12x360ml/305g (aromas variados)	CX	500
30	Desodorizante sanitário c/ suporte cx 48x25g-pedra	CX	200
31	Detergente lava louça hipoalergênicos e dermatologicamente testado cx c/ 24x500ml (neutro, coco, maça e limão) alto poder desengordurante	CX	800
32	Escorredor de macarrão em alumínio industrial	UND	20
33	Escova de lavar roupas em plástico c/ cerdas em nylon tam. Padrão 12x01	UND	50
34	Escova sanitária com cerdas em nylon c/ cabo 12 X 1	UND	50
35	Esponja de aço fardo com 10x14x8 und	FARDO	200
36	Esponja dupla face tam. Padrão cx 60x1	CX	100
37	Espumadeira em alumínio grande	UND	100
38	Espumadeira em alumínio tamanho industrial	UND	100
39	Faca de corte em inox, Cabo Polipropileno, para carne e legumes profissional "10" polegadas	UND	100
40	Faca de corte pra em inox, Cabo Polipropileno, para carne e legumes "8" polegadas.	UND	100
41	Faca de serra (mesa) toda em inox	UDN	100



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

42	Faca Profissional Lâmina em aço inox 12" polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio.	UND	100
43	Flanela laranja 20x30cm	DZ	200
44	Flanela laranja 30x50 cm	DZ	200
45	Forma de alumínio para bolo retangular n° 02	UND	100
46	Forma de alumínio para bolo retangular n° 03	UND	100
47	Forma de alumínio para bolo retangular n° 04	UND	100
48	Fósforo , alta qualidade, caixa em madeira contendo 40 palitos cada, com lixa impressa, com cabeça em composto químico, acondicionado em embalagem original com 10 caixas.	MAÇO	50
49	Garfo aço inox tam. Padrão	UND	2.000
50	Garrafa térmica 05lts	UND	30
51	Garrafa térmica 2,5lts com válvula de sucção	UND	30
52	Garrafa térmica c/1,8lts com válvula de sucção	UND	50
53	Guardanapo de papel pct c/ 50x21x22 cm	CX	50
54	Isqueiro a gás tam. Padrão cartela 12x1	CT	50
55	Jarra plástica de aprox. 3 litros, com tampa.	UND	50
56	Kit gás: Registro para fogão industrial com válvula de segurança, e mangueira de borracha nitrílica trançada aço inox mínimo 2mt.	UND	100
57	Lanterna em plástico capacidade 02 pilhas	UND	50
58	Lenços umedecidos para limpeza suaves que removem resíduos, sem álcool etílicos, 450 und 20,2cmx12cm	CX	200
59	Lima chata	UND	100
60	Limpa alumínio 500 ml 12x500ml	CX	600
61	Luva de borracha c/ forro cano longo e palma antiderrapante (par)	PAR	300
62	Luva de borracha com forro cano longo e palma textura antiderrapante	PAR	300
63	Luva em látex para limpeza tam. P. M. G.	PAR	300
64	Luva plástica transparente para servir alimento, material: Plástico Embalagem com 100 Unidades.	PAR	300
65	Luva térmica c/ proteção das mãos e antebraços, contra agente térmico (calor) durante contato moderado por manipulação de utensílios aquecidos. Luvas térmicas de segurança em pares, modelo mitene (2 dedos), confeccionadas em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150° c, comprimento mínimo de 30cm, tamanho único. Nr-06 - Equipamento de proteção individual portaria n° 3214/78 do ministério do trabalho e emprego.	PAR	100
66	Pá p/lixo em plástico c/ cabo longo grande de madeira	UND	200
67	Pá para cozinha de polietileno na cor branca ou similar, resistente a alteração de temperaturas sem danificar o material. tam. Grande industrial.	UND	200
68	Panela de pressão 4,5 lts	UND	100
69	Panela de pressão 7 lts	UND	100
70	Panela de pressão para 22lts	UND	100



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

71	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 36	UND	50
72	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 40	UND	50
73	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 44	UND	50
74	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 48	UND	50
75	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 50	UND	50
76	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 52	UND	50
77	Pano de prato em algodão 12x01x48x73cm	DZ	200
78	Pano extra grande p/ limpeza pesada uso industrial, comercial e residencial. 78x88cm, no mínimo 85% algodão, cor clara.	UND	300
79	Papel alumínio 45cm x7,5mts	UND	500
80	Papel higiênico macio branco, neutro e perfumado Folha Dupla 16x4x30mt (macio)	FARDO	2.000
81	Papel toalha folha dupla e excelente absorção 12x02 rolo de 20cm x 23mts	FARDO	2.000
82	Pegador de massa ou salada com garras, em aço inox 210mm x 50mm.	UND	20
83	Pilhas alcalinas (lanterna)	PAR	200
84	Pilhas alcalinas AA (relógio)	PAR	200
85	Pilhas alcalinas AAA (controle)	PAR	200
86	Pilhas para calculadora	PAR	200
87	Placa de corte, material plástico super resistente 8mmx1000cm	UND	30
88	Placa de corte; material plástico super resistente e de ótima qualidade; produto atóxico, impermeável e de fácil higienização; para uso doméstico e profissional. 8mm x 100cm x 500cm	UND	30
89	Prato de vidro temperado liso fundo incolor	UND	2.000
90	Prato descartável em plástico cx 25x10x21cm	CX	1.000
91	Pregador de roupas de plástico cx 50x12x1	CX	100
92	Ralador 04 faces em alumínio (médio)	UND	30
93	Rastelo p/ jardim c/ regulador c/cabo	UND	100
94	Registro para fogão a gás completo	UND	200
95	Rodo em plástico 30 cm com cabo	DZ	100
96	Rodo em plástico 40 cm com cabo	DZ	100
97	Rodo em plástico 60 cm com cabo	DZ	100
98	Rodo de limpeza pesada galvanizado de 1 metro com cabo	DZ	100
99	Sabão em barra cx 50x200g	CX	200
100	Sabão em pó com amaciante encapsulado, para roupas brancas e coloridas, Produto Biodegradável cx 24x500gr	CX	500
101	Sabonete líquido , descrição água, cocoamidopropil betaina, laurato de sorbitano PEG80, tridecil éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, polissorbato 20, diestearato de PEG-150, fragrância, ETDA tetra sódico, quaternio-15e hidróxido de sódio 200ml	CX	500
102	Sabonete neutro com hidratante 90gr	CX	100
103	Saco p/ lixo 200lt cx 6 x 5 x 70cmx90cm super reforçado	CX	500
104	Saco p/ lixo 100lt cx 6 x 5 x 70cmx90cm super reforçado	CX	1.000
105	Saco p/ lixo 25x10x30lt super reforçado	CX	800
106	Saco p/ lixo 50lt 25x10x50lt super reforçado	CX	800



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

107	Saco para lixo dimensões 25x10x15lts super reforçado	CX	800
108	Sapatilha: calçado em EVA emborrachado adequado para o uso em clínicas, laboratórios, escritórios, etc. Certificado de Aprovação Ministério do Trabalho CA 34061.	PAR	300
109	Shampoo para todos os tipos de cabelos, sem lágrimas dermatologicamente testado com PH balanceado. Hidrata e perfuma. 350ml	CX	100
110	Soda caustica cx 12x01kg	CX	20
111	Touca descartável pct 100x1 und	1000	
112	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 25 lt -fabricação em polipropileno, bmc ou smc; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material e trava. Perfil alto.	UND	30
113	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 45 lt -fabricação em polipropileno, bmc ou smc; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Resistentes á alta e baixa temperatura. Perfil baixo	UND	50
114	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 56 lt -fabricação em polipropileno, bmc ou smc; atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Resistentes á alta e baixa temperatura. Perfil alto	UND	50
115	Vasilha de plástico com tampa e trava 10 lts perfil baixo.	UND	50
116	Vasilha de plástico com tampa e trava 15 lts perfil alto	UND	50
117	Vassoura com cerdas em nylon com cabo	DZ	500
118	Vassoura de cipó com cabo	DZ	500

OBS: Os itens que estão sem a quantidade não serão licitados neste edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de São Francisco do Guaporé, através da Secretaria Geral de Governo e Administração e Gabinete do Prefeito, formula através dos procedimentos legais projeto para registrar preço para Aquisição de Gêneros alimentícios e materiais de higiene, limpeza e utensílios para atender a todas as Secretarias pertencente a esta administração.

4. DO AMPARO LEGAL

A aquisição dos gêneros objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003 e na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

a. Nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC nº. 147/2014), e por se tratar de certame para aquisição de bens de natureza divisível, haverá uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

b. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

c. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

d. Existe a previsão de ser dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

a. Os principais fatores que justificam a abertura do devido certame licitatório:

i. Atender às necessidades das Secretarias;

ii. Buscar proposta de preços dos objetos descritos no item 1.2, mais vantajosa para a Administração Municipal, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

a. Os bens constantes do presente Termo de Referência são classificados como comuns, nos termos do parágrafo único, do art.º 1º, da Lei 10.520, de 2002.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

a. Os itens constantes deste pregão deverão ser entregues num prazo de 01 (um) ano, após a realização do pedido, salvo determinação estipulada em contrário pela Secretaria.

b. A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis da Secretaria solicitante para a verificação das especificações qualitativas e quantitativas;

c. Deverão ser observadas as normas internas da secretaria recebedora, quanto aos procedimentos de pessoal utilizado pelo fornecedor do produto na ocasião da entrega: exigências de identificação do pessoal, uniformes e trajes dos manipuladores de carga, horários de recebimento e outros;

d. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituída imediatamente, levando-se em consideração desse tipo de gênero, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas e sem prejuízo à aplicação de penalidades;

e. Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Aumento das quantidades inicialmente previstas neste termo em até vinte e cinco por cento do seu valor inicial atualizado, conforme limites permitidos pelo art. 65 da Lei nº 8666/93, em sua redação atual; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato.

f. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

g. Os endereços das entregas serão em conformidade a necessidade de cada secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. São obrigações da Contratante:

i. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de Referência e do Edital e seus anexos;

ii. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade aos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

iii. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

iv. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, ou secretário da pasta;

v. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

b. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;

ii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

iii. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

- iv.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, em caso de pedidos antecipados de refeições;
- v.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- vii.entregar os materiais durante os horários que a Contratante fixar;
- viii.responder pelo ônus referente aos encargos sociais, trabalhistas, e previdenciários, bem como impostos, seguros e taxas, relativos à execução da entrega;
- ix.assumir inteira responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados ao ou a terceiros, no cumprimento do contrato;
- x.não transferir ou terceirizar os materiais adquiridos, salvo com expressa autorização do Contratante;
- xi.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local previamente acertados com as Secretarias constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- xii.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- xiii.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório;
- xiv.a Contratada, caso seja distribuidora/comercializadora, será responsabilizada pelo material que distribui/comercializa, no que concerne à qualidade, condições de armazenamento, prazos de validade dos materiais e outros quesitos constantes neste instrumento convocatório

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, conforme previsto no §2º do Art. 7º do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

i. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

i. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;

iii. fraudar na execução do contrato;

iv. comportar-se de modo inidôneo;

v. cometer fraude fiscal;

vi. não manter a proposta.

b. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

ii. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

iii. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

- iv. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- i. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ii. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- iii. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- e. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- f. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 26 de dezembro de 2022.

Cleci Fátima de Oliveira
SEC. ADJ. GERAL DE GOV. E ADM.
PORTARIA 206/2021



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA	
01	a) Registro comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
02	Documentos pessoais RG, CPF, ou outro que substituir, dos sócios.
03	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ.
04	Caso a empresa seja Representada por Procurador, Cópia da Procuração Pública (autenticada em cartório) ou Original da Procuração Particular, e documento do Procurador.
QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E TRABALHISTA	
01	Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e INSS (CND CONJUNTA), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
02	Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
03	Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
04	Certidão de Regularidade do FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
05	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DECLARAÇÕES	
01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo III)
02	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal .
03	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO III) e demais documentos que qualifiquem a empresa conforme Lei Federal 123/2006, conforme item 16; (caso a ME, EPP ou MEI, Estejam com pendências nas certidões tributárias e vão solicitar o benefício da Lei 123/2006 e 147/2014, deverão constar na Declaração sua pendência para qual solicitará o benefício.
04	Declaração de Habilitação (ANEXO III).
05	Alvará de Localização e Funcionamento.
06	Alvará de Saúde (para as empresas que ganharem itens de Gêneros alimentícios) caso existir.
07	Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida pelo portal http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/ .



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA	
01	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
02	<ul style="list-style-type: none">• Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.• Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:• Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.• Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.• Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.• Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.• O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
01	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante executou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO III
DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO n° ____/2022; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO 23XIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a_(endereço completo)_, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º ____/2022, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 001/2021– SRP A__(RAZÃO SOCIAL)__, inscrita no CNPJ/MF__(Nº)__, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Francisco do Guaporé/RO , de de 2022.

(nome/cargo/assinatura) _____

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº _____/2022– Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do

RG N° _____ e CPF N° _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

São Francisco do Guaporé/RO em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Razão Social: _____ CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Endereço: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____ CEP: _____
 _____ Fone/Fax: _____
 _____ E-MAIL: _____ Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

Srº Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o item 01 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R\$

1. Validade da Proposta: _____.
2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail. Atenciosamente,
 São Francisco do Guaporé/RO em ____ de _____ de 2022.

 Diretor ou representante legal – RG/CPF

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº XXX-2023 - SECRETARIA
Contrato nº. _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA:

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, com sede na Av. Guaporé, nº 4557, Bairro centro, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa denominada _____ doravante denominado de **CONTRATADO**, representado pelo Sr. _____, resolvem celebrar o

presente instrumento de prestação de serviço de natureza contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com o **Modalidade da Licitação Pregão nº XXX/2022**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, **OBJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R\$ _____
(_____).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.

III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irrevogável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2023, conforme ficha funcional programática: xxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº XXXX, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, “I” e “II” da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão do Pregão Eletrônico

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000 – PROC. 00000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000/SEGEAD
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL OBJETO

Às 0000 horas do dia DATA MÊS ANO reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o (a) Pregoeiro (a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Classificada nº 01 EMPRESA XYZ1234.

DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DADOS INFORMATIVOS	VALOR ESTIMADO R\$
01		PROJEÇÃO DE DESPESAS ANUAIS	0000000

DA TAXA ADMINISTRATIVA

O Fornecedor XYZ1234 através do pregão eletrônico 0000 apresentou a taxa administrativa XXXX% (XXXXX) totalizando o valor de R\$00000 (000000 reais). Taxa essa sobre o valor dos produtos e serviços a serem fornecidos.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEGEAD.

As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:

- a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

A CPL/SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
- b) O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

Recebimento Provisório

Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

Recebimento Definitivo

Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

Fase - Acompanhamento dos Produtos

Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias corridos, improrrogáveis.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

7- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
- f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

8- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de São Francisco do Guaporé/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município para o ano/exercício de 2023.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Francisco do Guaporé/RO, **DATA MES de 2022.**

ASSINATURAS